PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.799, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Concede isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2013, em parcela única.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Código Tributário Municipal, Lei nº 1.567, de 30 de novembro de 1984, em seu artigo 17, § 1º,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida uma isenção, de caráter geral, correspondente a **08%** (oito por cento) do valor do tributo, aos contribuintes do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU**, do exercício de **2013**, que efetuarem o pagamento integral em parcela única, até a data do vencimento determinado nos carnês.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de janeiro de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal